



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 17, de 21 de dezembro de 2018.

Revoga Resolução da Mesa Diretora nº 7, de 16 de julho de 2018 e, Resolução da Mesa Diretora nº 10, de 13 de agosto de 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar às Resoluções da Mesa Diretora nº 7, de 16 de julho de 2018, que "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 e dá recursos" e, nº 10, de 13 de agosto de 2018, que "Altera Art. 1º e 2º da Resolução da Mesa Diretora nº 7, de 16 de julho de 2018".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 21 de dezembro de 2018.

Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 21/12/2018.

Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
1ª Secretária



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Dados da Consulta

Nº do Registro: **71993**
Forma de Recebimento: **Site Borba**
Data do Recebimento: **17/12/2018 - 09:53**
Status do atendimento: **Arquivado**
Diretor responsável: **Bartolomê Borba**
Consultor responsável: **Bartolomê Borba**
Área: **Área Legislativa**
Nome do Consulente: **Roberta G Vivian Castro**
Cargo: **Coordenador de Controle Interno**
Nº do Documento:
Assunto da consulta: **"Orçamento"**

"Prezados Senhores,

[Texto do consulente]

Em 14-12-2018 foi realizada consulta telefônica com a Consultora Ana da Contabilidade, que na mesma data, após conversa com o Dr. Borba, retornou informando que seria perfeitamente possível revogar por Resolução de Mesa Diretora a abertura de crédito suplementar não executado.

Solicito que a informação seja repassada por escrito para que seja encaminhada oficialmente ao Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,"

Dados do Atendimento

Forma de Atendimento: **Eletrônico**
Número: **5490/2018**
Data e Hora: **19/12/2018 - 11:03**

Texto da Resposta: Cara Coordenadora Roberta, reiterando a orientação que transmitimos ao telefone, como registras, vimos dizer e reiterar ser perfeitamente possível, portanto, legal, a revogação por Resolução de Mesa de norma de igual natureza, também resolução, que autorizava a abertura de crédito suplementar entre rubricas do orçamento da Câmara, desde que a operação ainda não tenha sido efetivada.

Av. Pernambuco, 1001 - Navegantes
Porto Alegre/RS - CEP 90240-004
Fone: (51) 3027.3400

Email: faleconosco@borbapauseperin.adv.br
Site: www.borbapauseperin.adv.br
Facebook: Borba, Pause & Perin - Advogados



Assunto **Re: CONSULTA DPM**
De <controladoria@serafinacorrea.rs.gov.br>
Para <diretora@legislativoserafina.com.br>
Cópia Jurídico <juridico@legislativoserafina.com.br>
Data 2018-12-19 15:37

Boa tarde, Kelly!

O entendimento que considero coerente com a questão formulada é de que não ocorreu a despesa orçamentária relativa ao crédito adicional suplementar, ou seja, a operação não foi efetivada.

Tal situação pode ser visualizada no comparativo da despesa autorizada com a realizada.

At.te,

Citando diretora@legislativoserafina.com.br:

Boa Tarde Roberta,

Lendo o retorno do DPM, na última linha ele fala em "desde que a operação ainda não tenha sido efetivada."

Sobre isso qual o teu entendimento?
Não tenha sido efetivada a alteração nas rubricas ou o uso do dinheiro?

Att

Kelly B. Delazeri
Diretora

Em 2018-12-19 13:50, controladoria@serafinacorrea.rs.gov.br escreveu:

Prezados,

Segue em anexo resposta à consulta formulada na DPM.

At.te,

--

Roberta G. Vivian Castro
Coordenadora de Controle Interno
Município de Serafina Corrêa
Fone: (54) 3444 8112